

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 23117.006748/2015-07

Unidade Gestora: 154043 - UFU

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E RECEPÇÃO № 051/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE **OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA** PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, e, de outro lado, a empresa PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.464.882/0001-50, estabelecida na cidade de Uberlândia - MG, na Rua Doutor Luiz Altafin Neto, 345, Bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marilene Pinheiro Martins, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.746.763 e inscrita no CPF sob o nº 646.487.106-49, pactuam o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 051/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006748/2015-07, na modalidade Pregão nº 131/2015, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº **051/2015**, a partir de **10/05/2021**, conforme justificativas anexas ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO 3.

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 10/05/2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, ressalvado o cabimento do pagamento da parcela

referente ao período de 01 a 10 de maio de 2021, após a comprovação de quitação de todas as verbas rescisórias pela Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA

Valder Steffen Junior Reitor

Marilene Pinheiro Martins Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Marilene Pinheiro Martins, Usuário Externo, em 23/08/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Junior, Reitor(a), em 24/08/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2994717 e o código CRC 59C39A7F.

Referência: Processo nº 23117.006748/2015-07

SFI nº 2994717